



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021”.

PROCESSO N.º: 007/2020.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 19/11/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h30min do dia 07/12/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h45min do dia 07/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 10h00min do dia 07/12/2020.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 14.601,00 (Quatorze mil seiscientos e um reais).

LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizada no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de *download* no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de “licitações 2020”, através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@cisgap@gmail.com. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, torna público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizado no 3º andar, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizará-se a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecendo integralmente as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº3. 784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Contrato
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ANEXO VII Modelo de Declaração de Conhecimento, Fato Superveniente e Idoneidade

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor

ANEXO IX Modelo de Declaração de Parentesco

ANEXO X Termo de Retirada do Edital

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021”, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.1. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.601,00 (Quatorze mil seiscientos e um reais), conforme valores unitários descritos no **Termo de Referência - Anexo I**.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002- Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003- Atividade CISGAP PINHÃO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, grupos de empresas e pessoas físicas;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que, são sócios da empresa, bem como gerentes e diretores, cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

4.3. Para os fins do disposto neste Item consideram-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no **Anexo I** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 4.2.1 e 4.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser este acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo IV e V) e a Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) deverão ser entregues separadamente (fora) dos envelopes de números 01 e 02.

5.7.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.

5.8. A proponente deverá obrigatoriamente apresentar ainda, juntamente com o

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

credenciamento (fora dos envelopes de números 01 e 02), Declaração devidamente assinada do Edital, declarando como ME/ME/ EPP, se for o seu caso, conforme modelo do ANEXO V deste edital.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (a) (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CISGAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter impresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CISGAP

PRESENCIAL Nº007/2020

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após a fase de lances, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

7.2.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato, e dados do representante legal), informando quando for o caso se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e data de emissão.

7.2.2. Detalhamento de todas as características dos itens, de acordo com os

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

descritivos e quantitativos constantes do **Anexo I (Termo de Referência)** do edital, prazo de entrega e prazo da validade da proposta, declarando ainda que atenda os requisitos de qualidade mínima exigidos, previstos no presente edital. O documento deverá estar rubricado em todas as suas vias e assinada por seu representante legal ou procurador.

7.2.3. Cotação do preço unitário e total por Item (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os Itens cotados em algarismos e por extenso) do lote, com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo aceita a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ler mais de um resultado.

7.2.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação;

7.2.5. O prazo de entrega dos serviços solicitados será de no máximo 10 (dez) dias a contar da requisição.

7.2.6. Os dados bancários para pagamento em nome da proponente – Nome do Banco, Agência, Conta Corrente.

7.3. A proposta de Preços deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO VI** deste edital.

7.3.1. A proposta de preços poderá também ser preenchida através do software Programa Geradora de Proposta Eletrônica – esi, desde que o proponente declare, em documento anexo, as informações do Item 7.2 que não constarem no arquivo impresso através do software.

7.3.2. O “arquivo eletrônico” de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão deverá estar dentro do envelope salvo em **PEN DRIVE**.

7.3.3. O arquivo gerador da proposta será disponibilizado junto com este Edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma deverá ser **solicitado via e-mail no licitacoes@cisgap@gmail.com**.

7.4. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

7.5. A proponente é obrigada a respeitar o teto de preço máximo estabelecido para cada item do lote deste Edital, e para o lote sob pena de desclassificação.

7.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de preço zero.

7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento.

7.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e com o seguinte:

7.9.1. Contemham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contemham informação (ões) suficiente(s)

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

que permita (m) a perfeita identificação do serviço ofertado;

7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrariante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

7.9.4. Em relação ao valor total da proposta, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

7.9.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, em razão de erro de cálculo ou por outro motivo qualquer, será considerado o preço unitário.

7.9.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contemham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.4. Lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente;

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados a sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no Item 18 deste Edital;**

8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores (Item 9 deste edital).

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.4. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, em relação à empresa de pequeno porte, receita bruta igual ou inferior de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) até R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.2. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

técnica deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderão ser comprovadas mediante diligência via *online*.

10.3. As empresas que necessitem que seus documentos sejam autenticados por servidor do CISGAP deverão fazê-lo obrigatoriamente um dia antes da data fixada para abertura da licitação.

10.4. Os proponentes deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em sua forma original ou em cópia devidamente autenticada, em plena validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem prazo de validade serão atribuídos prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei:

9.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

f.1) Nos casos onde não constar a data de validade ou indeterminada do alvará, deverá ser anexado a este uma Declaração emitida pelo órgão competente atestando a validade do mesmo, bem como seu funcionamento.

g) Comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.

9.4.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL:

9.4.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhada da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

9.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 03 (três) anos de exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e o enquadramento na microempresa ou EPP, se for esse o caso, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

9.4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro no órgão competente relativo ao controle sanitário, devidamente em dia.

9.4.5. DECLARAÇÕES

9.4.5.1. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que (dentro do envelope 2 - habilitação):

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições para a entrega dos serviços solicitados (**ANEXO VII**, que unifica as alíneas “a”, “b” e “c”);

b) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32§2º da Lei 8666/93;

c) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art.27.V, da Lei 8666/93.(Conforme modelo **ANEXO VIII**);

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



ANEXO V
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAR
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Elicitação de evidências: F. REIS / F. RESENDE N. 09/7/2020

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônicos, sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEIME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

de de 2020

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e
carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Edital de Pregão Presencial N° 007/2020
CISGAP

**ANEXO VII**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

1.1. Valor Total do Lote: R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

1.2. Valor Total da Proposta: R\$ (Por extenso)

1.3. DECLARAMOS que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

1.5. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.6. A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ:	CARGO:
REPRESENTANTE:	CPF:
RG:	CIDADE/ESTADO:
ENDEREÇO/CEP:	BANCO:
TELEFONE:	C/C N°:
AGÊNCIA BANCÁRIA N°:	ENQUADRAMENTO:
EMAIL:	

Edital de Pregão Presencial N° 007/2020
CISGAP



ANEXO X

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAR
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Dezesseis anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2020

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e
carimbo do CNPJ)

Declaro que recebo o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, com data de emissão em XX de setembro de 2020 e com abertura prevista para o dia XX de XXXXXXXX de 2020, às 09h30 min, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuva, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____, _____ de _____ de 2020

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e
carimbo do CNPJ)

* favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail licitacaocisgap@gmail.com

Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020
CISGAP



AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, através da Gerência de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 007/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia sendo, 10 (dez) linhas de telefonia fixa e 02 (duas) linhas de telefonia móvel, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o exercício de 2021”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 e Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000 nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, e alterações posteriores.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 09h30 até as 09h45 do dia 07/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 10h00 do dia 07/12/2020.

PREGOEIRA: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 – 3º piso – CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@cisgap.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 20 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha
Gerente Licitações e Compras
CISGAP
VANESSA APARECIDA ROCHA
Pregoeira
CISGAP



Termo de Conclusão de Pregão Presencial
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 – SRP

Ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2020, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, e decorrido o prazo recursal, a autoridade competente, Sra. Vanessa Aparecida Rocha, conclui o Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2020.

Objeto: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”.

Descrição: Lavanderia Alfazema Ltda, CNPJ Nº 33.193.810/0001-60.

Tipo: Menor preço Por LOTE;

Vigência da Ata de Registro de Preços: 01/10/2020 a 30/09/2021.

Valor Global do procedimento licitatório: R\$ 12.068,00 (Doze mil sessenta e oito reais).

Situação: Adjudicado e Homologado pela Autoridade competente.

Vanessa A. Rocha
Gerente Licitações e Compras
CISGAP

Vanessa Aparecida Rocha

Pregoeira
CISGAP



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 341/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19.

VALOR MÁXIMO: R\$ 249.240,00 (duzentos e duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR LOTE (KIT).

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020, e ainda a Lei Federal 13.979/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 01/12/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

– Pelo Portal da Transparência: <

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 342/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO 107/2019 FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.542,16 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 07/12/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

– Pelo Portal da Transparência: <

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 264/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.	R\$ 704.427,84

Guarapuava, 20 de novembro de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a **SUSPENSÃO**, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**, cujo **OBJETO** é “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE”, em razão de impugnação ainda não respondida.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de novembro de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 206/2020.

CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020 – ABIMAE L DE LIMA VALENTIM – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 69/2019
CONTRATO 354/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA INSTITUIÇÃO SENAI, ENTIDADE DO SISTEMA S, ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Suspende-se a execução do contrato devido ao estado de calamidade pública em função da pandemia do COVID – 19, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 07/05/2020 até 04/09/2020 com base no inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga-se a vigência, a partir de 13/05/2020 até 31/12/2020, com fundamento no art. 57 §1º inciso II da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020 – ABIMAE L DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 467/2020.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MÁXIMO: R\$ 73.978,00 (setenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00 do dia 11/12/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

– Pelo Portal da

[Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou](http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2)

– No Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Triunfo, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

Guarapuava, 19 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Guarapuava
Decreto nº 8301/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º: 247/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8.301 de 19 de novembro de 2020, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 153/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
PATRICIA DE MORAES HINZ - INFO TEC	4, 18, 23	R\$ 2.206,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	12	R\$ 489,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	03, 05	R\$ 4.012,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15, 20, 25, 26, 27, 28	R\$ 5.279,60
ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	2, 11, 21	R\$ 22.660,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI	13, 14, 19	R\$ 13.734,00
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	19, 17	R\$ 1.104,60
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOA HOSPITALARES	1, 8, 10, 24, 29	R\$ 10.235,90
RP COMERCIAL LTDA	06	R\$ 2.700,00
PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP	07	R\$ 639,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	16	R\$ 54.810,00
FRUSTRADO	LOTE 22	

Guarapuava, 20 de novembro de 2020.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Guarapuava
Decreto nº 8.301/2020